



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 06 de julho de 2018 • Ano II • Edição Nº 216

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO Nº 303/2018	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 303/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DECRETO Nº 303/2018 de, 06 de julho de 2018.

DECLARA LUTO OFICIAL EM PÉ DE SERRA PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ BANDEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público aposentado deste município, Senhor **Luiz Bandeira de Souza**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao Município de Pé de Serra no decorrer de sua vida como cidadão, e servidor público;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pedesserense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, e de ilibada conduta social;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pedesserense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Pé de Serra, por 01 (um) dia, nesta data, pelo falecimento do Senhor **Luiz Bandeira de Souza**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Pé de Serra-BA, tendo exercido o cargo de vigilante da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra-BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85
prefeiturapedeserra@gmail.com

1

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 003TP/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 06 (seis) meses após a assinatura do Contrato.

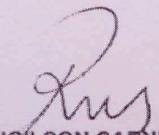
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE: 02.05.501: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Projeto Atividade: 1.063 - Construção, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares no Município
Elemento Despesa: 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15

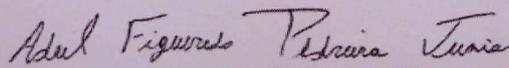
VALOR GLOBAL: R\$ 1.298.563,47 (um milhão duzentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Pela presente instrução, fica a empresa AJ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, autorizada a executar os serviços constantes deste objeto, conforme condições estipuladas no Edital indicado acima e Contrato firmado com o Município.

Pé de Serra, Bahia, 02 de julho de 2018.


ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal
Contratante

De acordo: 02/07/2018



AJ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 17.560.254/0001-67
CONTRATADO

17.560.254/0001-67
AJ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
PRAÇA RANULFO NUNES DE MACÊDO, 120
BRAVO - CEP: 44.660-000
SERRA PRETA-BA.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

Scanned by CamScanner